



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.103, DE 08 DE AGOSTO DE 1.984
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Fazesaber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de CR.\$17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) destinado à construção de um reservatório de água no Bairro de São Miguel com a seguinte classificação orçamentária: Despesas de Capital, Investimentos, Obras e Instalações - 4110;

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do CR.\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), que foram concedidos pelo Ministério do Interior e CR.\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) por recursos próprios da Prefeitura se houver necessidade.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de agosto de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data su-

pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA